



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 39/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020, ORIGINADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, e a Empresa: **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI**, localizada à Rua Julieta Pereira Alves, nº 399, Bairro Industrial, CEP 49.065-490, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.206/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. FERNANDO GONZAGA DA COSTA, portador da RG 759.811 SSP/SE e do CPF 343.956.365-00, firmam o presente Termo Aditivo, ao contrato **Nº 39/2020**, originado através do Pregão Presencial **Nº 01/2020**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no art. 65 caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo de **R\$ 3,00**(três reais) no valor do **Quilo de Feijão Carioca Tipo 01 – Tio Zé** e **R\$ 0,90 (noventa centavos) no valor do Pacote de 200g de Leite em Pó - Pontru**, em virtude dos constantes aumentos no valor do produto, diante de escassez histórica do produto, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, com a consequente alteração daquela Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 74.730,00** (setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), de acordo com as especificações, quantidades e valores abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
25	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO I (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	1.700	TIO ZÉ	7,49	12.733,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, (emb. c/ 200g) acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição; com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A, D, cálcio, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	8.000	PONTRU	4,50	36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do **Contrato nº 39/2020** que não foram modificadas por este instrumento.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siriri, 04 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE:


ROGENILDO ANDRADE BARROS
Secretário do Fundo Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:


FERNANDO GONZAGA DA COSTA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª Tamara Melo da Silva

2ª Rafael Dias Souza Santos